



LEI Nº 5.598, DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da programação de execução de serviços públicos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Administração Pública Municipal publicará mensalmente no sítio oficial da Prefeitura a programação para os próximos trinta dias da execução dos seguintes serviços públicos:

- I. tapamento de buracos e recapeamento de vias públicas;
- II. desobstrução do sistema de captação de águas pluviais;
- III. limpeza e revitalização de praças, jardins e demais áreas públicas; e
- IV. implantação e manutenção do sistema de iluminação pública.

Parágrafo único. A divulgação indicará o serviço programado, a localidade, a data prevista de execução do serviço e o departamento responsável.

Art. 2º. Juntamente com a publicação prevista no art. 1º, será informada a situação atual de cada um dos serviços programados na publicação anterior: se concluído, em andamento, cancelado ou atrasado.

Parágrafo único. Quando o serviço for cancelado ou estiver atrasado, o motivo do cancelamento ou do atraso será informado.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 292/17–Autógrafo nº 05/18–Proc. nº 5.548/17-CMV–Proc. nº 3.599/18-PMV- Lei nº 5.598/18 –fl. 02

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 06 de março de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º
do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

GERSON LUIS SEGATO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de Lei de iniciativa
dos Vereadores André Leal Amaral e Alécio Maestro
Cau.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais